



Coren/S
C

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 590/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024 PAD n.º 360/2024

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com pequenos reparos emergenciais na Subseção de Blumenau.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a necessidade emergencial dos serviços de reparo e fornecimento de painéis de led, sifão e assento sanitário para a Subseção de Blumenau, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Juliano Ricardo Schaffer, Auxiliar Administrativo da Subseção de Blumenau, [REDACTED], matrícula do empregado público nº 518, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com os serviços de reparo e fornecimento de painéis de led, sifão e assento sanitário para a Subseção de Blumenau, no valor de **R\$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta das Rubricas elemento de Despesa:

33.90.030.026 – Material Elétrico e Eletrônico. R\$ 105,70

33.90.030.024 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. R\$ 79,90

33.90.039.002.015 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.
R\$ 170,00

Centro de custo 02.02- Subseção de Blumenau – Registro e Cadastro.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária